



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.405. DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 677 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 675 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 676 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.595.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	1.000.000,00
13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	100.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	100.000,00
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	50.000,00
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

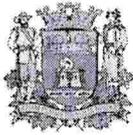
Decreto N. 28.405/2019

13.01.12.392.0198.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	120.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	165.000,00
		TOTAL....R\$	1.595.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000.000,00
13.01.12.361.0196.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO D.		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	100.000,00
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
13.01.12.392.0198.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		

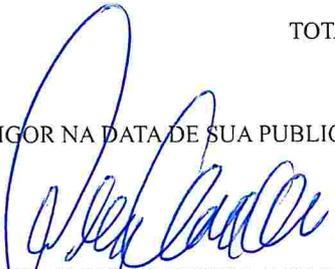


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.405/2019

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	RS	120.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLET)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	RS	165.000,00
		TOTAL....RS	1.595.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL